



Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esther Dweck

Secretaria Executiva

Cristina Kiomi Mori

Secretaria de Serviços Compartilhados
Cilair Rodrigues de Abreu

Diretoria de Gestão Estratégica
Wanessa Queiroz de Souza Oliveira

Coordenação-Geral de Proteção de Dados Pessoais

Luiz Fernando Bastos Coura
Maria Clara Souza Caribé Frutuoso
Andreia Queiroz Correia Dummar
Lucilene Ferreira da Silva Lopes
Julierme Rodrigues da Silva
Mário Jorge Pereira
Sheila Cristina Soares Vieira

Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

TITULARES

Cristina Kiomi Mori
Luiz Fernando Bastos Coura
Fernanda Tsunematsu
Kimberly Coutinho Paes Leme de Castro
Rodrigo Moraes Lima Delgado
Leonardo Rodrigo Ferreira
Antonio Fiúza de Sousa Landim
Lair Maria de Oliveira
Gustavo Fernando Frohlich
Clauber Teixeira Rodrigues
Fabio Valotto
Alex Pereira de Holanda
Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Ana Carolina Quintanilha dos Santos Loriato
Érica Bezerra Queiroz

SUBSTITUTOS

Adauto Modesto Júnior
Maria Clara Souza Caribé Frutuoso e Andreia Queiroz Correia Dummar
Miriam Barbuda Fernandes Chaves
Carlos Eduardo Portella Sturm
André Luiz Lara Resende Saraiva
Marta Juvina de Medeiros
Rogério Mendes Meneguim
Edi Damasceno Maciel
Luciana de Almeida Toldo
Ronny Peterson Guimarães
Rudson Pereira Costa da Silva
Bruno de Freitas Tavares da Silva
Dilson Gonzaga Pereira Neto
Rildo Pereira Peixoto
Anderson Moreno Luz

Equipe Técnica de Elaboração

Coordenação-Geral de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP/SSC/MGI

Julho de 2025

Sumário

1 INTRODUÇÃO	4
1.1 Motivações	4
2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	5
3 PROPÓSITO	6
4 ESCOPO	7
5 TERMOS E DEFINIÇÕES	8
6 DECLARAÇÕES DO PLANO	9
6.1 Disposições Gerais	10
6.2 Metas e resultados esperados	12
6.3 Papéis e Responsabilidades	13
6.4 Orçamento	14
6.5 Ações de desenvolvimento prioritárias	15
6.6 Procedimento para participação de capacitação	18
6.7 Disposições finais	19
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	19

1 Introdução

Este Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais integra o **Programa de Governança em Privacidade do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Púlbicos (PGP-MGI)** e foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e com as diretrizes do Programa de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital – SGD/MGI, apoiado pelo Guia do Framework de Privacidade e Segurança da Informação.

1.1 Motivações

O plano responde diretamente às ações definidas no PGP-MGI, em especial ao seu Plano de Ações 2024/2025. Destaca-se a ação ID nº 39, que prevê a elaboração de um “Plano de Capacitação para Proteção de Dados Pessoais”, além das ações ID nº 2, ID nº 11 e ID nº 24, voltadas ao fortalecimento dos compromissos institucionais do MGI com a transparência, o acesso à informação e a proteção dos dados pessoais sob sua responsabilidade. O conteúdo completo do PGP-MGI está disponível em: https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/cpdp/legislacao_de_referencia-CPDP.

O plano está alinhado, ainda, às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente ao *Acórdão nº 1.384/2022*, oriundo de auditoria de conformidade que avaliou os controles implementados por organizações públicas federais para sua adequação à LGPD. Nesse acórdão, o TCU recomenda a elaboração de **um plano institucional de capacitação em proteção de dados pessoais** (item 5.1) e destaca a necessidade de capacitações diferenciadas para **colaboradores com responsabilidades essenciais nessa área**, considerando a complexidade de suas atribuições.

De forma complementar, o *Acórdão nº 506/2025*, decorrente de auditoria operacional sobre os processos de concessão e restrição de acesso a informações

pessoais, orienta que as ações formativas no setor público contemplem de maneira integrada os princípios da transparência (Lei de Acesso à Informação – LAI) e da proteção de dados pessoais (LGPD), promovendo o equilíbrio entre esses dois direitos fundamentais.

O plano também incorpora as diretrizes dos Controles 14 e 23 do *Guia do Framework de Privacidade e Segurança da Informação*, que ressaltam a importância de programas contínuos de conscientização e capacitação, alinhados aos valores institucionais, como forma de reduzir riscos relacionados ao tratamento de dados.

Sua elaboração está ainda fundamentada no disposto no *art. 50 da LGPD*, que orienta os órgãos da Administração Pública a instituírem regras de boas práticas e de governança. Entre essas, destacam-se as ações educativas, os procedimentos de segurança, os padrões técnicos e os mecanismos de mitigação de riscos — elementos diretamente vinculados à qualificação contínua das pessoas envolvidas nas atividades de tratamento.

Por fim, este plano configura-se como instrumento complementar ao *Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 do MGI*, reforçando o compromisso institucional com o aprimoramento de competências estratégicas em privacidade e proteção de dados. Contribui, ainda, para a definição de papéis e responsabilidades, a consolidação de uma cultura organizacional orientada à privacidade e a efetividade do sistema de governança de dados pessoais.

2 Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais

Este plano foi elaborado com base na estrutura sugerida pelo modelo de *Política de Desenvolvimento de Pessoas em Privacidade e Segurança da Informação* da Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI), por ser uma referência consolidada e alinhada às diretrizes legais aplicáveis. Apesar de estarmos tratando da elaboração de um **plano**, e não de uma **política** propriamente dita, a adoção desse modelo como base busca garantir coerência institucional, aderência normativa e clareza na definição de objetivos, metas e responsabilidades.

Conceitualmente, uma **política** apresenta o caráter normativo e duradouro de uma diretriz institucional, enquanto o **plano** configura-se como um instrumento de planejamento e execução, com metas específicas, ações delimitadas no tempo e foco na implementação prática. Assim, o plano ora apresentado consolida as ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento de competências em privacidade e proteção de dados pessoais, permitindo ao órgão alinhar suas atividades às exigências da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao Decreto nº 9.991/2019, bem como às boas práticas de governança pública.

Responsável	Secretaria-executiva do Comite de Proteção de Dados Pessoais do MGI.
Aprovado por:	Comitê de Proteção de Dados Pessoais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Políticas Relacionadas	Política de Proteção de Dados Pessoais / Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) / Política Nacional Segurança da Informação (PNSI) / Política de Segurança da Informação (POSI)
Localização de armazenamento	Site do Comitê de Proteção de Dados/MGI: https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/cpdp/legislacao_de_referencia-CPDP
Data de Aprovação	25/06/2025
Data de revisão	Após 01 (um) ano de sua 1ª publicação, este plano deve passar por revisão e atualização.
Versão	Versão atual deste plano: 1.0

3 Propósito

O presente Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais tem por finalidade estabelecer as diretrizes, os objetivos e as ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento contínuo das competências necessárias à conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), de forma a conscientizar e capacitar os servidores e

colaboradores que se relacionam com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

A necessidade deste plano está alinhada ao *Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP do MGI*, especialmente ao tema transversal “Transparéncia, Controle e Participação”, que contempla o desenvolvimento de novos saberes na área da proteção de dados pessoais. Nesse contexto, o plano contribuirá para fornecer uma visão geral do ecossistema de governança, regulação e responsabilidade sobre o tratamento de dados no setor público, promovendo decisões mais éticas, técnicas e informadas.

Em consonância com o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), este Plano busca articular as necessidades de capacitação dos servidores aos objetivos institucionais de proteção e governança de dados pessoais, promovendo a melhoria da atuação administrativa, a mitigação de riscos e a valorização da cultura organizacional voltada à privacidade e à segurança da informação.

Este documento também visa fomentar o alinhamento das ações de desenvolvimento à estratégia institucional, assegurar a economicidade e a equidade na oferta de capacitações, bem como contribuir para a consolidação de um ambiente institucional seguro, ético e em conformidade com os princípios da administração pública.

4 Escopo

Este plano se aplica às ações de desenvolvimento de pessoas promovidas ou coordenadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com foco na formação e no fortalecimento das competências relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais.

As iniciativas aqui previstas destinam-se prioritariamente aos **servidores públicos e colaboradores que se relacionam com o MGI**, abrangendo especialmente:

- a Alta Gestão;

- os Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- os membros titulares e substitutos de comitês que tratam da temática de privacidade e proteção de dados pessoais;
- as Equipes de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- os Curadores de Dados Pessoais;
- os Arquivistas;
- e demais interessados que atuem em atividades estratégicas ou operacionais relacionadas à governança e ao tratamento de dados.

A implementação das ações deverá observar os princípios da economicidade, equidade, eficiência e acessibilidade, respeitando a autonomia das unidades e promovendo a disseminação de boas práticas no âmbito da administração pública federal.

5 Termos e Definições

Capacitação: Atividade de ensino que tem como objetivo orientar sobre o que é LGPD, fazendo com que os participantes saibam aplicar os conhecimentos em sua rotina pessoal e profissional, além de servirem como multiplicadores sobre o tema, estando aptos para atuar em suas organizações.

Conscientização: atividade que tem por finalidade orientar o que é privacidade e proteção de dados, levando os participantes a obterem um nível adequado de conhecimento sobre privacidade, além de um senso apropriado de responsabilidade. O objetivo dessa atividade é proteger o ativo de informações do órgão ou entidade, para garantir a continuidade dos negócios, minimizar os danos e reduzir eventuais prejuízos financeiros;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Privacidade: preserva o direito à intimidade, a liberdade de decisão sobre a divulgação de suas informações e a autonomia de cada cidadão.

Proteção de Dados Pessoais: são as técnicas empregadas para garantir que o direito à privacidade seja cumprido. Isso envolve implementar práticas contra acesso, uso, divulgação, alteração ou destruição não autorizados.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD): documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Segurança da Informação: Ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações.

6 Declarações do plano

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais constitui instrumento de incentivo institucional voltado ao fortalecimento da maturidade em privacidade e segurança da informação no setor público. Seu propósito é **orientar, estimular e apoiar** o desenvolvimento das competências necessárias ao aprimoramento da atuação dos(as) servidores(as) e colaboradores(as), contribuindo para a excelência na prestação dos serviços e para o cumprimento das metas organizacionais relacionadas à governança de dados.

Ao mesmo tempo, o plano visa ampliar a proteção dos direitos dos titulares, por meio da qualificação contínua dos agentes envolvidos no tratamento de dados pessoais, em conformidade com a LGPD. Também busca fomentar a formação e a valorização de profissionais com **conhecimento técnico e sensibilidade ética** sobre a temática, assegurando o cuidado com informações que, se inadequadamente tratadas, podem comprometer a segurança, a dignidade ou a integridade de indivíduos, conforme a legislação aplicável.

6.1 Disposições Gerais

O presente plano estrutura-se em três categorias principais de ações voltadas ao desenvolvimento de pessoas na área de privacidade e proteção de dados pessoais:

- a) divulgação de **cursos gratuitos** disponíveis na Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e em plataformas abertas na internet;
- b) realização e acompanhamento de **cursos específicos contratados pelo MGI**, voltados à adaptação institucional ao processo de implementação da LGPD;
- c) divulgação de **campanhas educativas sobre a LGPD**, especialmente em datas comemorativas ou marcos relevantes para a temática.

Nesse contexto, propõe-se a promoção de **capacitações diferenciadas**, ajustadas aos níveis de conhecimento (básico, intermediário ou avançado) do público-alvo, além do incentivo à construção de **trilhas formativas e ações de aprendizagem contínua** voltadas ao aprimoramento técnico e gerencial dos(as) profissionais envolvidos(as) na proteção de dados.

Como apoio a essa estratégia, foi consolidada uma **lista de cursos gratuitos na modalidade de ensino a distância (EaD)**, acessíveis via internet e organizados por tipo, carga horária e complexidade. Essas formações representam uma base introdutória e estruturada de conhecimento, a ser complementada por conteúdos mais aprofundados conforme as necessidades específicas identificadas no contexto institucional do MGI.

Nome do curso *	Tipo	Conteudista	Carga horas	Prazo em dias para conclusão	Indicado para o nível	Link

Segurança da Informação para Todos	Assíncrona	SGD e RNP	24	30	Básico	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1256
LGPD: Como coordenar a atuação do município para a governança de dados aplicada	Assíncrona	SEAF	10	30	Básico	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/491
Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	Assíncrona	ITS Rio	10	30	Básico	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	Assíncrona	SERPRO	15	-	Básico	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	Assíncrona	SEST SENAT	30	15	Básico	https://digital.sestsenat.org.br/cursos/lei-geral-de-protectao-de-dados-lgpd
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	Assíncrona	SENAC	20	30	Básico	https://www.ead.senac.br/gratuito/lei-geral-de-protectao-de-dados-pessoais-lgpd/
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	Assíncrona	Fundação BRADESCO	2	-	Básico	https://www.ev.org.br/cursos/lei-geral-de-protectao-de-dados-lgpd
LGPD para gestão pública	Assíncrona	SEBRAE	6	15	Básico	https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/lgpu-para-gestao-publica,61a37a2454ed7810VgnVCM1000001b00320aRCRD
Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)	Assíncrona	SENAI-SP	4	21	Básico	https://sp.senai.br/cursos/privacidade-e-protectao-de-dados-lgpd/94075?unidade=150
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	Assíncrona	MF	15	30	Intermediário	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290
Atuação do Encarregado na LGPD: A Função de Orientar	Assíncrona	Enap	15	20	Avançado	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1041
Praticando a LGPD	Síncrona	Enap	22	-	Avançado	https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2054/
Privacidade e Segurança da Informação	Assíncrona	-	212	-	Avançado	https://www.escolavirtual.gov.br/programa/246

Observação (*): Como o conteúdo dos cursos listados não foi produzido pela equipe do MGI, recomenda-se entrar em contato com a equipe de privacidade do Ministério em caso de dúvidas quanto à aplicação prática no contexto institucional.

Na página da intranet do MGI sobre LGPD (<https://mtegovbr.sharepoint.com/sites/govdados/SitePages/LGPD.aspx>), continuarão a ser **divulgadas e consolidadas as capacitações, lives e palestras**, realizadas sobre o tema, ampliando o acesso e a memória institucional das ações formativas conduzidas.

6.2 Metas e resultados esperados

Para garantir o alinhamento com o ciclo de monitoramento do Programa de Governança em Privacidade (PGP-MGI), as metas deste plano serão apuradas de forma **semestral**, com objetivos quantitativos **anualizados** definidos para cada grupo estratégico de público-alvo.

As metas a seguir foram estabelecidas com base na criticidade das funções exercidas por cada perfil de servidor(a) ou colaborador(a) no tratamento de dados pessoais, bem como na carga horária mínima estimada para garantir a formação adequada a cada contexto de atuação.

Público-Alvo	Meta 1º Ano	Meta 2º Ano	Carga horária mínima
<i>Pessoas encarregadas pelo tratamento de dados pessoais</i>	100% capacitada	100% capacitada e certificada	60 h
<i>Equipes de privacidade</i>	80% capacitada	100% capacitada	60 h
<i>Membros titulares e suplentes do comitê responsável pela temática de privacidade e proteção de dados pessoais</i>	70% do público capacitado	90% do público capacitado	30 h
<i>Curadores de dados pessoais</i>	50% do público capacitado	70% do público capacitado	30 h
<i>Curadores de processos que realizam tratamento crítico de dados pessoais</i>	50% do público capacitado	70% do público capacitado	15 h
<i>Demais servidores e colaboradores</i>	atingir pelo menos mil visualizações	atingir pelo menos duas mil visualizações	1 h *

(*) Esse conteúdo será provido pelo MGI por meio de webinários e palestras publicadas na internet.

O alcance progressivo dessas metas será acompanhado semestralmente com base em relatórios de participação e conclusão das capacitações promovidas, divulgadas ou incentivadas no âmbito do plano. Sempre que necessário, os percentuais e indicadores serão revistos para adequação à realidade institucional e à evolução das ações formativas.

6.3 Papéis e Responsabilidades

A efetividade deste plano depende da atuação coordenada entre diferentes agentes institucionais, com papéis bem definidos em relação ao planejamento, à execução e à aplicação das ações formativas em proteção de dados pessoais. A seguir, são descritas as responsabilidades de cada um dos agentes envolvidos:

Secretaria-Executiva do Comitê de Proteção de Dados Pessoais do MGI

- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades formativas em privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do MGI.
- Acompanhar todas as ações de capacitação relacionadas à temática, independentemente da origem de recursos ou da unidade executora, assegurando sua coerência com os objetivos deste plano.
- Consolidar os dados de participação nas ações formativas e **realizar, semestralmente, a apuração e divulgação das metas previstas**, conforme os critérios estabelecidos na seção 6.2.
- Promover, de forma periódica, a divulgação de eventos formativos, cursos, campanhas e conteúdos relacionados ao tema, por meio da intranet ou de outros canais institucionais de comunicação.

Encarregado(a) de Proteção de Dados Pessoais

- Orientar servidores(as), colaboradores(as) e contratados(as) quanto às práticas de desenvolvimento pessoal em privacidade e proteção de dados, conforme as diretrizes da LGPD e do plano.
- Apoiar tecnicamente a elaboração de materiais formativos, campanhas e conteúdos de sensibilização voltados à cultura de proteção de dados.

Servidores(as) e colaboradores(as) do MGI

- Participar ativamente das ações de capacitação promovidas ou recomendadas, de acordo com o seu nível de responsabilidade no tratamento de dados pessoais.

- Aplicar os conceitos, boas práticas e diretrizes aprendidos nos programas de capacitação e conscientização, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional de dados.
- Apoiar a consolidação de uma cultura organizacional pautada na ética, na privacidade e na proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.

6.4 Orçamento

Para garantir a efetividade e sustentabilidade das ações previstas, este plano deverá estar **devidamente formalizado nos instrumentos de planejamento institucional vigentes no período de sua aplicação**, tais como o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e o Plano Anual de Contratações (PAC) do MGI. As ações aqui delineadas devem observar as exigências desses instrumentos, assegurando coerência com as diretrizes estratégicas, orçamentárias e operacionais da Administração Pública Federal.

Como referência, para o exercício de 2025, constam no PDP do MGI as ações formativas sob os identificadores nº 383353, 383403, 383410 e 383416, as quais estão registradas, respectivamente, no PAC do mesmo ano como capacitações voltadas ao *Encarregado e Equipes de Privacidade, aos membros dos Comitês de Proteção de Dados Pessoais, a Curadores de Dados e Arquivistas e à elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais*.

Para os ciclos posteriores, como o período de vigência deste plano (julho de 2025 a julho de 2027), será essencial garantir a **inclusão das ações correspondentes nos futuros PDPs e PACs**, com a devida atualização dos títulos, responsáveis e estimativas de investimento.

O planejamento das atividades deverá seguir os princípios da **economicidade e da eficiência**, conforme disposto no *art. 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019*, bem como observar os critérios de sustentabilidade definidos pelo *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*, como o uso preferencial de materiais didáticos digitais e a minimização do consumo de papel — priorizando, quando necessário, o uso de papel reciclado ou certificado.

6.5 Ações de desenvolvimento prioritárias

As ações de capacitação previstas neste plano foram estruturadas com o objetivo de **incrementar o nível de maturidade institucional em privacidade e proteção de dados pessoais no MGI**. Para isso, cada ação formativa foi delineada considerando o grau de conhecimento inicial dos(as) participantes e o nível de aprendizado esperado ao término da formação, conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Nível de conhecimento inicial	Nível esperado de conhecimento ao final
11	Palestras curtas de conscientização para servidores e agentes chave do ministério.	Básico ou nenhum	Básico
22	Curso teórico e prático em privacidade e proteção de dados personalizado para o Setor Público (PPDPSP)	Básico	Avançado
33	Capacitação síncrona e assíncrona para os Curadores de Dados Pessoais e Arquivistas do ministério.	Básico	Intermediário
34	Capacitação para a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)	Intermediário ou avançado	Avançado

Com o intuito de garantir a efetividade das ações, também foi elaborada uma matriz de alinhamento entre os cursos ofertados e os perfis funcionais indicados como prioritários. Esse mapeamento busca orientar a participação estratégica dos(as) servidores(as), conforme suas atribuições institucionais.

ITEM	AÇÃO	Ação indicada para os seguintes perfis:	Encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais	Equipe de privacidade e proteção de dados pessoais	Membros(as) titulares e suplentes de comitês que tratam da temática de privacidade e proteção de dados pessoais	Alta gestão	Curadores de Dados Pessoais e Arquivistas	Curadores de Dados Pessoais e Arquivistas envolvidos no tratamento de dados pessoais classificados como de alto risco	Servidores interessados na temática de privacidade e proteção de dados pessoais
			X	X	X	X	X	X	X
1	Palestras curtas de conscientização para servidores e agentes chave dos ministérios do ColaboraGov		X	X	X	X	X	X	X
2	Curso teórico e prático em privacidade e proteção de dados personalizado para o Setor Público (PPDPSP)		X	X	X				
3	Capacitação síncrona e assíncrona para os Curadores de Dados Pessoais e Arquivistas do ColaboraGov						X	X	
4	Capacitação para a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)		X	X				X	

Além disso, considerando os diferentes estágios de implementação da LGPD nas instituições públicas, foi construída uma matriz que relaciona o grau de maturidade institucional com as ações formativas mais adequadas para cada cenário.

Maturidade	SITUAÇÃO	Palestras curtas de conscientização para servidores e agentes chave dos ministérios do ColaboraGov	Curso teórico e prático em privacidade e proteção de dados personalizado para o Setor Público	Capacitação síncrona e assíncrona para os Curadores de Dados Pessoais e Arquivistas do ColaboraGov	Capacitação para a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)
Baixa	Órgão não possui encarregado nomeado	X			
Inicial	Órgão possui encarregado nomeado, porém sem adequada equipe de privacidade	X	X		
Em estruturação	Órgão possui encarregado e equipe, porém não possui Comitê relacionado à temática de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	X	X		
Intermediária	Órgão possui encarregado, equipe e comitê relacionado à temática de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, porém não possui informações relativas aos processos que realizam tratamento de dados pessoais na instituição tão pouco a identificação dos curadores de dados pessoais e arquivistas.	X	X		
Avançada	Órgão possui encarregado, equipe e comitê relacionado à temática de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, bem como informações dos processos que realizam tratamento de dados pessoais na instituição e a identificação dos curadores de dados pessoais e arquivistas relacionados	X	X	X	X

Com base nesse levantamento e em diagnóstico realizado ao final de 2024, foram estimadas as seguintes ofertas formativas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Horas	QUANT.	Qtd. Estimada Capacitados
1	Palestras curtas de conscientização para todos os servidores - 5h/aula	1 h	5	450

2	Turma de curso teórico e prático em privacidade e proteção de dados personalizado para o Setor Público	60 h	1	90
3	Turma de capacitação síncrona e assíncrona para os Curadores de Dados Pessoais do ColaboraGov	30 h	4	360
4	Turma de capacitação para a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)	15 h	1	90

6.6 Procedimento para participação de capacitação

A participação em ações de capacitação na área de privacidade e proteção de dados pessoais que impliquem em custo individual deve ser formalizada por meio da instrução de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme orientações estabelecidas pela área de gestão de pessoas.

Para efetivar sua inscrição, o(a) servidor(a) interessado(a) deverá encaminhar, no referido processo, o **Termo de Responsabilidade e Compromisso – Evento**, conforme modelo padronizado disponível no SEI, além da respectiva **programação de férias**, de forma a permitir a verificação da disponibilidade do(a) servidor(a) durante o período previsto para a realização da capacitação.

Concluída a ação formativa, o(a) servidor(a) deverá anexar ao processo o **certificado de conclusão da capacitação**, como comprovação da participação e para fins de registro e monitoramento institucional.

6.7 Disposições finais

Este Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de início de sua aplicação. Após o período de 1 ano, este plano deverá ser **revisado e, se necessário, atualizado**, considerando os avanços institucionais, os resultados obtidos e eventuais mudanças normativas ou estratégicas.

O plano entra em vigor **na data de sua publicação**, passando a orientar as ações de capacitação e desenvolvimento relacionadas à temática de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

7 Referências Bibliográficas

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais**. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm >.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Lei de Acesso à Informação (LAI)**. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm >.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm >

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018. **Política Nacional de Segurança da Informação – PNSI**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9637.htm >.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021. **Altera a Política Nacional de Segurança da Informação – PNSI.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10641.htm>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. **Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9991.htm>.

BRASIL. Presidência da República. Gabinete de Segurança Institucional. Norma Complementar nº 18, abril de 2013. **Dispõe sobre as Diretrizes para as Atividades de Ensino em Segurança da Informação e Comunicações nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.** Disponível em: <<https://www.gov.br/gsi/pt-br/dsic/legislacao/NC18.pdf>>.

BRASIL. Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. [Resolução CEPPDP/ME nº 7, de 22 de fevereiro de 2022. Aprova a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Ministério da Economia.](#)

BRASIL. Secretaria Executiva. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. [Resolução SE/MGI nº 01, de 08 de agosto de 2024. Aprova o Programa de Governança em Privacidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.](#)

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Publicação do [Programa de Governança em Privacidade \(PGP\) do MGI](#)

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Publicação do [Anexo 1 - Plano de Ações PGP MGI 2024-2025](#)

BRASIL. Secretaria de Governo Digital. Portaria SGD/MGI nº 852, março de 2023. **Dispõe sobre o Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-852-de-28-de-marco-de-2023-473750908>>.

BRASIL. DIRETORIA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL – DPSI/SGD. **Guia do Framework de Privacidade e Segurança da Informação.** Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/securanca-e-protectao-de-dados/ppsi/guia_framework_psi.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Instrução Normativa SGD/ME nº117, novembro de 2020. **Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgd/me-n-117-de-19-de-novembro-de-2020-289515596>>.